



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2184 DE 30 DE MAIO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ - 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

		7. <u>DIVISÃO SERV.SOCIAL E DE SAÚDE</u>	
		7.3 <u>SETOR DE SAÚDE</u>	
3120.01	13.75.4282.063	Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
		8. <u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
		8.5 <u>Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u>	
4120.01	16.88.5342.075	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.500.000,00
		Total da Suplementação.....	Cr\$ 4.500.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de maio de 1990.

Nelson Assad Ayub
Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal